

DECRETO Nº 2.646, DE 05 DE MAIO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e suas alterações posteriores, em especial as alterações constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade planejar, coordenar, articular, gerenciar e controlar as ações de gestão municipal, contribuindo para a qualidade da vida urbana, da prestação de serviços públicos visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) 73 (setenta e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.583, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.646, DE 05 DE MAIO DE 2021		
SEPLAG		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	2
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	19
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	19
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	2
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	2
Agente Postal	DNM-1	16
TOTAL		73

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Executivo de Gestão Interna	S-2	1
	Secretário Executivo de Governança	S-2	1
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	6
	Assistente Técnico II	DAS-2	1
3. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
4. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS CORPORATIVAS	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Contratações Corporativas	Gerente	DNS-3	1
4.1.1. Núcleo de Gestão do Sistema de Registro de Preços	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
4.1.2. Núcleo de Gestão de Compras	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
5. COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Gestão de Serviços Corporativos	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Gestão de Almoxxarifado	Gerente	DNS-3	1
5.3. Célula de Gestão de Patrimônio	Gerente	DNS-3	1
5.3.1. Núcleo de Gestão de Bens Imóveis	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
5.3.2. Núcleo de Gestão de Bens Móveis	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
6. COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Coordenador	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
	Assistente Técnico III	DAS-3	2
7.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Direitos e Vantagens	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
7.1.2. Núcleo de Gestão de Outros Vinculos de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
7.1.3. Núcleo de Previdência	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
7.1.4. Núcleo de Suprimento de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
7.2. Célula de Perícia Médica	Gerente	DNS-3	1
7.2.1. Núcleo de Cadastro e Concessão de Benefícios	Chefe de Núcleo	DAS-1	1
8. COORDENADORIA DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
8.1. Célula de Gestão de Suporte à Sistemas Corporativos	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO	Coordenador	DNS-2	1
9.1. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-3	1
9.2. Célula de Orçamento	Gerente	DNS-3	1
9.3. Célula de Monitoramento	Gerente	DNS-3	1
10. COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS	Coordenador	DNS-2	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
10.1. Célula de Gestão do Diário Oficial Municipal	Gerente	DNS-3	1
11. COORDENADORIA DO ESCRITÓRIO DE FORTALEZA	Coordenador	DNS-2	1
12. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
12.1. Célula de Direitos e Vantagens	Gerente	DNS-3	1
12.2. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-3	1
12.3. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-3	1
13. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
13.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
	Gerente	DNS-3	1
13.2. Célula de Gestão Administrativa	Assistente Técnico II	DAS-2	1
	Agente Postal	DNM-1	16
13.3. Célula de Gestão do Paço	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			73

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.646, DE 05 DE MAIO DE 2021

